



"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures"

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA MRV Engenharia e Participações S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ nº 08.343.492/0001-20 - NIRE nº 31.300.023.907  
Avenida Raja Gabaglia, nº 2.720, CEP 30494-170, Belo Horizonte - MG



"brAA-" Standard & Poor's

CÓDIGO ISIN DA 1ª SÉRIE: BRMRVEDB5061 – CÓDIGO ISIN DA 2ª SÉRIE: BRMRVEDB5079

REGISTRO NA CVM PARA A 1ª SÉRIE Nº CVM/SRE/DEB/2012/013, CONCEDIDO EM 26 DE ABRIL DE 2012

REGISTRO NA CVM PARA A 2ª SÉRIE Nº CVM/SRE/DEB/2012/014, CONCEDIDO EM 26 DE ABRIL DE 2012

O **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira com sede na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30 ("**Coordenador Líder**" ou "**BB-BI**"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira estabelecida na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**"), e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública unipessoal, com sede na SBS, quadra 4, bloco A, lotes nº 3 e 4, 21º andar, Asa Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, ("**CAIXA**"), e em conjunto com o BB-BI e o Bradesco BBI, os "**Coordenadores**", comunicam, nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Instrução CVM 358**"), e do artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), que foram subscritas e integralizadas, em 04 de maio de 2012, 500.000 (quinhentas mil) debêntures, da forma nominativa escritural, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, referentes a Debêntures da 1ª Série, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) e que poderiam ter sido emitidas em até duas séries ("**Debêntures**" e "**Emissão**"), da sexta emissão.

Perfazendo o montante total de:

# R\$ 500.000.000,00

A Emissão foi aprovada em Reuniões do Conselho de Administração da MRV Engenharia e Participações S.A. ("**Emissora**"), realizadas em 08 e 19 de março de 2012 ("**RCAs**"), nas quais foram deliberadas as condições constantes do artigo 59, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), cujas atas foram devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("**JUCEMG**") nos dias 14 e 22 de março de 2012, sob os números 4786456 e 4791825, e publicadas nos jornais "Jornal da Tarde", "Hoje em Dia", em 12 e 21 de março de 2012, respectivamente e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 28 de março de 2012, conforme o disposto no artigo 62, I, da Lei das Sociedades por Ações.

As RCAs aprovaram as características da Emissão e autorizaram a Diretoria da Emissora a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações lá consubstanciadas, incluindo a celebração de aditamentos ao "Instrumento Particular de Escritura da Sexta Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Duas Séries, da MRV Engenharia e Participações S.A.", incluindo o aditamento que ratificou a taxa final para cálculo da remuneração das Debêntures e a alocação das Debêntures entre as séries, devidamente apuradas por meio de procedimento de coleta de intenções de investimentos, conduzido pelos Coordenadores, para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400 ("**Procedimento de Bookbuilding**"), registrado na JUCEMG.

A alocação das Debêntures entre as séries foi definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que o montante emitido em uma das séries foi abatido do montante total da Emissão, definindo, portanto, o montante emitido na outra série ("**Sistema de Vasos Comunicantes**"). O número de Debêntures alocadas em cada série foi definido de acordo com a demanda das Debêntures pelos Investidores, apurado em Procedimento de *Bookbuilding*, admitindo-se a colocação parcial de qualquer uma das séries e consequente eventual redução do montante total da Emissão. Não houve quantidade mínima de Debêntures ou valor mínimo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das duas séries poderia não ser emitida, hipótese em que a totalidade das Debêntures seria emitida em série única. A totalidade das debêntures foi emitida como Debêntures da 1ª Série em razão de não ter sido verificada demanda de mercado para as Debêntures da 2ª Série no Procedimento de *Bookbuilding*.

Não foram exercidas as opções para distribuição de lote suplementar e lote adicional de debêntures, não havendo, portanto, aumento do total das Debêntures inicialmente ofertadas.

### OS DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO ESTÃO INDICADOS NO QUADRO ABAIXO

Destino de Colocação das Debêntures da 1ª Série	Adquirentes	Debêntures da 1ª Série Adquiridas
Pessoas Físicas	1	30
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	10	24.200
Entidades de Previdência Privada	2	25.000
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	1	140.256
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora ou aos Coordenadores	2	280.514
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora ou aos Coordenadores	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	1	30.000
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora ou aos Coordenadores	0	0
Outros	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>500.000</b>

A Emissão foi previamente submetida à análise da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), por meio do Convênio CVM/ANBIMA de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas - regulado pela Instrução da CVM nº 471, de 08 de agosto de 2008, celebrado entre a CVM e a ANBIMA, conforme aditado, e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

As Debêntures da presente Emissão foram registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos ("**SDT**") e/ou do SND - Módulo Nacional de Debêntures ("**SND**"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("**CETIP**").

### BANCO MANDATÁRIO E ESCRITURADOR

Itaú Unibanco S.A. (Banco Mandatário) e Itaú Corretora de Valores S.A. (Escrutador)

### AGENTE FIDUCIÁRIO DA EMISSÃO

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Informações sobre a participação da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como agente fiduciário em outras emissões de debêntures da Companhia e sociedades do seu grupo econômico poderão ser verificadas na seção I.4 "Sumário da Emissora" do Prospecto Definitivo da Oferta.



"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos."

Coordenador Líder

Coordenador

Coordenador



Bradesco BBI



Z071 \*